

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 113
22/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 85 (OITENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS CGB 06 2021	DTS MOT 08 2021	DTS SSE 11 2021	
DTS CPS 01 2021	DTS SFC 01 2021	DTS TGA 03 2021	
DTS GLE 06 2021			

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS			12
EDITAL CEL CEC 02 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS)			
EDITAL CEL PPG FM 01 2021 (COORDENAÇÃO)			
ERRATA EDITAL CEL MDI 2021 (COORDENAÇÃO)			
EDITAL DE MONITORIA GET 16 2021			
EDITAL DE MONITORIA MCT 04 2021			
EDITAL DE MONITORIA MND 02 2021			
EDITAL DE MONITORIA VAD 04 2021			
EDITAL DE MONITORIA VAD 06 2021			
EDITAL DE MONITORIA VAD 07 2021			
EDITAL DE MONITORIA VAD 11 2021			
EDITAL DE MONITORIA VAD 12 2021			
EDITAL DE MONITORIA MOT 2021 (PRÓTESE REMOVÍVEL)			

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES			43
RESOLUÇÃO AR CEPEX 11 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 110 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 114 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 106 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 111 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 115 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 107 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 112 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 116 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 108 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 113 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 117 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 109 2021			

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS			61
DTS PROAD 38 2021			

PORTARIAS DE PESSOAL

PORTARIAS DE PESSOAL			63
PPE 642 2021	PPE 685 2021	PPE 698 2021	
PPE 643 2021	PPE 686 2021	PPE 699 2021	
PPE 644 2021	PPE 687 2021	PPE 700 2021	
PPE 649 2021	PPE 688 2021	PPE 701 2021	
PPE 683 2021	PPE 693 2021	PPE 702 2021	
PPE 684 2021			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB Nº 06 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designa docente para exercer a função de Coordenador pro tempore da coordenação de Estágio do curso de Graduação de Biomedicina de Nova Friburgo.

A COORDENADORA DO CURSO DE BIOMEDICINA do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 ó Designar, a partir de 21 de junho de 2021, **AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1191052, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenadora *pro tempore* da Coordenação de Estágios do curso de Graduação de Biomedicina de Nova Friburgo.

2 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE CARDOSO CASECA 6 SIAPE: 1893467
Coordenadora do curso de Biomedicina ISNF-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021 6 CPS, 18 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Designar** os docentes abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2021, para as disciplinas do Departamento de Psicologia de Campos.

CPSA0001 - Psicologia Experimental dos aspectos de aprendizagem e dos processos cognitivos	Cecília Souza Oliveira - 2888078 Gisele de Araújo Gouvêa Estácio - 6312165 Lurdes Perez Oberg ó 2145825
CPSA0002 - Monitoria disciplinas psicologia comportamental e psicoterapia cognitivo-comportamental	Ana Lúcia Novais Carvalho - 2003633 Mayra Silva de Souza - 1892759 Micheline Roat Bastianello ó 1224251
CPSA0003 - Ensino e prática da Avaliação Psicológica no contexto do ensino remoto emergencial	Micheline Roat Bastianello - 1224251 Mayra Silva de Souza - 1892759 Ana Lúcia Novais Carvalho ó 2003633
CPSA0005 - Atualizações em Psicopatologia e produção de sofrimento psíquico em tempos de pandemia	Bruna Pinto Martins Brito - 1961693 Luana da Silveira - 2140703 Elizabeth Medeiros Pacheco ó 2152621
CPSA0006 - Práticas comunitárias no contexto pandêmico: possibilidades de intervenção remota	Lurdes Perez Oberg - 2145825 Beatriz Corsino Pérez - 2248570 Cecília Souza Oliveira ó 2888078
CPSA0007 - Docência em Psicologia Hospitalar e Atualidades Clínicas	Guilherme de Carvalho - 2140226 Crisóstomo Lima do Nascimento - 2461529 Andréa Soutto Mayor ó 2140510
CPSA0008 - Idiosincrasias no contexto pandêmico: caminhando pela Formação Docente	Gisele de Araújo Gouvêa Estácio - 6312165 Francisco Estácio Neto - 6302970 Cecília Souza Oliveira ó 2888078
CPSA0009 - Monitoria em Avaliação Psicológica: teoria e prática	Mayra Silva de Souza -1892759 Ana Lúcia Novais Carvalho - 2003633 Micheline Roat Bastianello ó 1224251
CPSA0010 - Monitoria em Avaliação Psicológica: pesquisa e prática	Mayra Silva de Souza - 1892759 Ana Lúcia Novais Carvalho - 2003633 Micheline Roat Bastianello ó 1224251

CPSA0011- A Psicologia do Desenvolvimento e Escolar: teoria e prática em contexto de pandemia	Beatriz Corsino Pérez - 2248570 Bruna Pinto Martins Brito - 1961693 Lurdes Perez Oberg ó 2145825
CPSA0012 - A Psicologia como ciência e profissão: aspectos históricos e éticos	Francisco Estácio Neto - 6302970 Gisele de Araújo Gouvêa Estácio - 6312165 Cecília Souza Oliveira ó 2888078
CPSA0013 - Monitoria remota em perspectivas existenciais em Psicologia - tempos pandêmicos	Crisóstomo Lima do Nascimento - 2461529 Guilherme de Carvalho - 2140226 Lurdes Perez Oberg - 2145825

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK FRANCISCO QUINTAS CONDE
Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade
Mat. nº 1964176
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar os professores **EBAL SANTO ANNA BOLACIO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1682098, **Mônica Maria Guimarães Savedra**, matrícula SIAPE n.º 1714538, e **SUSANA KAMPFF LAGES**, matrícula SIAPE n.º 1495346, para comporem a banca de seleção de monitores para o projeto **“Iniciação à docência em Língua Alemã I-IV GLEP00116”**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas 6 GLE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT N.º 08 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria Voluntária com vistas ao ano letivo de 2021.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA** da Faculdade de Odontologia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem as bancas dos concursos do Programa de Monitoria Voluntária com vistas ao ano letivo de 2021 no seguinte projeto:

MOTP0023 6 Monitoria na disciplina de Prótese Total Removível (Banca):

Prof. Alexandre Barbosa Elias 6 Siape: 5181849

Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques 6 Siape: 4181290

Prof. Flávio Queiroz Henriques 6 Siape: 1446861

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021 6 SFC, 18 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2021, para as disciplinas do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade:

SFCA0001- Didática	Denizart da Silva Fortuna - 1357761 Sandra Fernandes de Andrade - 1774569 Eloiza Dias Neves - 01450891
SFCA0002 - LIBRAS	Tathianna Prado Dawes - 2255851 Daniele Pereira dos Santos Magon- 1041734 Ludmila Veiga Faria Franco- 1040004

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RONNEY MUNIZ ROSA
Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade
Mat. nº 310632
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SSE Nº11 DE 17/06/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membros da Comissão Examinadora para Banca para Seleção Simplificada de professor substituto para a área de Ensino de Geografia, nos termos da Lei nº 9849 de 26/10/1999, na classe de Professor Assistente, no regime de 40 horas semanais, para o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, para o ano letivo de 2021, os docentes relacionados abaixo:

Diego Carlos Pereira - SIAPE 1058164 (Presidente)
Amélia Cristina Alves Bezerra ó SIAPE 1709561
Ana Cláudia Giordani - SIAPE 2363620
Daniel Pereira Rosa - SIAPE 3160938 (Suplente)

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO FERNANDES

Chefia do SSE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 TGA Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, em sua 220ª reunião ordinária realizada em 31/03/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

Resolve:

- 1- Designar a criação de uma comissão para análise preliminar de pedidos de transferência interinstitucional, a fim de agilizar o processo de inscrição em disciplinas no caso em que os processos forem deferidos.
- 2- A comissão será composta pelos professores: **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza** (TAR), matrícula SIAPE 1518362, **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro** (TAR), matrícula SIAPE 2335039, **Adriana Mattos de Caúla e Silva** (TUR), matrícula SIAPE 1290565 e **Izabella Pessoa de Castro** (TEC), matrícula SIAPE 1063653.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

SEÇÃO II

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SUCESSÓRIO DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS - 2021
EDITAL n.º 02/2021 6 HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do curso de Ciências Econômicas de Campos, do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) N° 08/2021 do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), de 27 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço (BS) da UFF N° 83 de 07 de maio de 2021,

TORNA PÚBLICO:

A homologação da candidatura da Chapa 1 (chapa única), composta pelos professores Samuel Alex Coelho Campos (para coordenador) e Tatiana Acar (para vice-coordenadora).

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021.

BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula SIAPE n.º 1043612
#####

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADORES E VICE COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS, ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 GESTÃO 2021-2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 4 de 27 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 99, de 31 de maio de 2021, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para Coordenadores e Vice coordenadores dos Programas de Pós Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*: Especialização em Análises Clínicas, Especialização em Anestesiologia, Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Especialização em Geriatria e Gerontologia, Especialização em Pneumologia, Especialização em Radiologia, Especialização em Dermatologia, Especialização em Neurologia, Especialização em Otorrinolaringologia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, Programa de Pós-Graduação em Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para a gestão 2021/2025.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenadores e Vice Coordenadores dos programas de pós graduação da Faculdade de Medicina.

I 6 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço CMM nº 4 de 27 de maio de 2021 é composta pelos docentes: A) Titulares: RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE n. 3043263, PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE n. 1794445, RAIANE CARDOSO CHAMON, SIAPE n. 1956377, LEILA DA SILVA LOURO, SIAPE n. 1838259, DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS, SIAPE n. 2612867. B) Suplente: SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA, SIAPE n. 1314284. A presidência desta comissão caberá à Professora RACHEL LEITE RIBEIRO.

II 6 DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes a direção da Faculdade de Medicina de acordo com os doze programas de pós graduação até o dia 18/06/2021;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 21/06/2021;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 21/06/2021;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 22/06/2021;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 22/06/2021;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 22/06/2021.

III 6 DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Coordenadores e Vice Coordenadores dos programas de pós graduação da Faculdade de Medicina, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

IV 6 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 24/06/2021 e 25/06/2021, no horário limite das 18 horas do dia 25/06/2021, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoescoordppgfmuff@gmail.com.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 28/06/2021.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 29/06/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail eleicoescoordppgfmuff@gmail.com, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 30/06/2021.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 01/07/2021. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 02/07/2021.

V 6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 02/07/2021 a 04/07/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

VI 6 DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 05/07/2021 a 06/07/2021, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: 19eleicoes.uff.br. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até as 18h do dia 06 de julho de 2021.

VII 6 DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII 6 DO DIREITO A VOTO

Art. 14. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, credenciados nos referidos cursos;
- b) Servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado aos referidos cursos;
- c) Discentes inscritos nos referidos cursos.

IX 6 DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16. A apuração dos votos será efetuada no dia 07/07/2021.

Art. 17. O resultado da apuração será divulgado no dia 07/07/2021 através do Sistema Online Helios Voting e no site oficial da Faculdade de Medicina.

Art. 18. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail eleicoescoordppgfmuff@gmail.com no dia 08/07/2021, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será no dia 09/07/2021.

XI 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 09/07/2021.

Art. 20. Em 09/07/2021 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII 6 DO CRONOGRAMA

Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	Até 18/06/2021
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 21/06/2021
Elaboração do edital	Até 21/06/2021
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 21/06/2021
Gerar link de votação para cada eleitor	
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	Até 22/06/2021
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	24/06 a 25/06/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 25/06/2021)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	28/06/2021
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com)	29/06/2021 (no horário limite das 18 horas)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i>)	30/06/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 30/06/2021
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 01/07/2021
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	Até 02/07/2021
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	02/07 a 04/07/2021
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 06 de julho de 2021	05/07 a 06/07/2021
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	até 07/07/2021
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail eleicoescoordppgfmuff@gmail.com	08/07/2021
Período de análise de pedidos dos recursos	09/07/2021 (no horário limite das 18 horas)
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	09/07/2021
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM	09/07/2021

XIII 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 23. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: eleicoescoordppgfmuff@gmail.com.

Niterói, 21 de junho de 2021.

RACHEL LEITE RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I 6 CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, 1 1 1 1 1 ... de 1 1 1 1 1 1 1 1 1 . de 2021.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa-composta pelos professores:
..... (matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Coordenador, e
.....(matrícula SIAPE), candidato(a) a Vice Coordenador, cuja proposta
para o mandato encontra-se em anexo.

Assinatura Candidato à Coordenador

Assinatura Candidato à Vice Coordenador 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 .

Recebido por:

Comissão Eleitoral Local Em:.....

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE 6 MACAÉ QUADRIÊNIO 2021/2025

ERRATA

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM-Macaé) através da DTS/ICM N.º 003, de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n.º 55, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/1997 6 CUV/UFF (RGCE/UFF) e Resolução 05/2020 6 CUV/UFF, **TORNA PÚBLICA a ERRATA** parcial do Edital publicado no Boletim de Serviço, ANO LV 6 N.º 105, 10/06/2021, SEÇÃO II, PÁG. 0100, referente ao processo de consulta eleitoral para escolha do(a) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ.

Visando aplicar corretamente as siglas da Coordenação do Curso de Direito em Macaé (MCD) e do Departamento de Direito de Macaé (MDI) nas partes do edital às quais se referem, apresentamos as correções devidas, sem, no entanto, alterar o calendário eleitoral divulgado.

2.2. Os atos da Comissão Eleitoral Local serão enviados, por e-mail, aos docentes e aos discentes do CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, à chefia do Departamento de Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI), à Coordenação do Curso de Graduação em Direito em Macaé (UFF/ICM/MCD) para divulgação no site institucional e à Direção do ICM-Macaé para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

DOS ELEITORES

3. Os docentes efetivos no Departamento de Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI);

3.1. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no ICM e vinculados à Coordenação do Curso de Graduação em Direito em Macaé, excetos aqueles que estejam com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

3.2. Os discentes do Curso de Graduação em Direito em Macaé (UFF/ICM/MCD), excetos aqueles que estiverem com trancamento de matrícula no semestre que for realizada a consulta.

DA ELEGIBILIDADE

4. É elegível o docente do quadro permanente da UFF e lotado no Departamento de Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

DAS INSCRIÇÕES

5. As chapas completas, compostas de candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Direito em Macaé (UFF/ICM/MCD), solicitarão registro à Comissão Eleitoral Local utilizando-se da **õficha de requerimento de inscriçãoõ** (anexo I deste Edital).

5.2. O campo õAssuntoõ do e-mail deverá conter a seguinte nomenclatura: [Requerimento - Inscrição de chapa 6 Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÉ (UFF/ICM/MCD).

Macaé, Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CALLEGARI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 3195049
#####

ANEXO I 6 FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÉ (UFF/ICM/MCD) - Quadriênio 2021/2025

À Comissão Eleitoral Local, os(as) candidatos(as) listados(as) abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha do DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÉ (UFF/ICM/MCD) - Quadriênio 2021/2025. Declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos, e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

CHAPA: _____.

COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
Nome:
SIAPE:
E-mail:
Assinatura:

VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
Nome:
SIAPE:
E-mail:
Assinatura:

Macaé, _____.

Responsável pela Chapa

ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL
EDITAL - CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
(UFF/ICM/MCD).

- **Inscrição de candidaturas/chapas:** de 28/06/2021 à 02/07/2021, até às 21:00 h. E-mail: consulta.direitomacae@gmail.com.
- **Divulgação da lista dos candidatos/chapas:** 05/07/21, às 09:00 h.
- **Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s):** de 06/07/2021 à 07/07/2021.
- **Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s):** 08/07/2021, a partir das 09:00 h.
- **Campanha Eleitoral:** ocorrerá de 09/07/2021 à 25/07/2021, às 21:00 h.
- **Consulta Eleitoral:** 26/07/2021 e 27/07/2021, iniciando-se às 09:00h e encerrando-se às 21:00h
- **Apuração e proclamação dos resultados:** 28/07/2021 a partir das 09:00 h.
- **Prazo para recurso:** de 28/07/2021 a 30/07/2021.
- **Julgamento do(s) recurso(s), divulgação e homologação do resultado do processo de consulta eleitoral:** 02/08/2021 a partir das 09:00 h.

**EDITAL GET Nº 16/2021
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME ó Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET ó Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio didático à disciplina Probabilidade I (GETA0008)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00189 Probabilidade I**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Mariana Albi de Oliveira Souza**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **19/06/2021 a 23/06/2021**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY - sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina Probabilidade I (GET00189);
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de
 - 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona;
 - 4.1.2. uma entrevista realizada de forma síncrona através de videochamada.
- 4.2. Realização das etapas:
 - 4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **24/06/2021 ó 10:00 às 12:30**
Local: Plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/mhm-gcmt-jtc>)
 - 4.2.2. Entrevistas:

Data: **25/06/2021 ó à partir das 11h**
Local: Plataforma Google Meet
O horário e o link da entrevista serão enviados para o e-mail (cadastrado no formulário de inscrição)
- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.
- 5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 25/06/2021.
- 5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2.** Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3.** Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 18 de junho de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - MNDA0002**1.DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- Departamento: Departamento de Nutrição e Dietética
- Título: Metodologias ativas no aprendizado dos macros e micronutrientes aplicados ao planejamento dietético
- Código do Projeto: MNDA0002
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Dietética IV
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Milena Barcza Stockler Pinto e Mariana Sarto
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga de monitoria voluntária.

2.DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 14 a 18/06/2021
- Pelo email: milenabarcza@id.uff.br
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - Disponibilidade de carga horária - 12 horas semanais ó terças (tarde) e quinta (manhã);
 - Ter cursado a disciplina de Nutrição e Dietética IV.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Comprovante de **permanência de vínculo**, para os alunos cuja conclusão do curso esteja para prevista o 2º semestre de 2021.

4.DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: 21/06 ó 15hrs
- Local de realização: <https://meet.google.com/wsk-wwgn-euw>
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: em anexo
- Critérios de seleção:

- Entrevista realizada de forma síncrona;
- Coeficiente de rendimento (CR).

Bibliografia indicada: em anexo

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento do último semestre.
- Data e local da divulgação dos resultados: O resultado será enviado por e-mail e divulgado na página da Faculdade de Nutrição.
- Instâncias de recurso: o prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável pelo processo seletivo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição e Dietética (mnd.cmn@id.uff.br), com cópia para a Coordenadora de Monitoria Prof. Grazielle Huguenin (ghuguenin@id.uff.br) devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de Junho de 2021.

SÉRGIO GIRÃO BARROSO

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

Anexo
MONITORIA VOLUNTÁRIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA IV

Tipo de avaliação: entrevista.

Programa da prova.

Ementa:

- 1- Auxiliar o docente orientador no preparo e desenvolvimento dos materiais que serão utilizados em sala de aulas;
- 2- Atender aos alunos da disciplina para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados;
- 3- Auxiliar na execução das atividades previstas nas aulas;
- 4- Colaborar na correção das atividades semanais extraclasse entregues pelos alunos com acompanhamento do docente orientador;
- 5- Organizar material para atividades de metodologias ativas, como seminários e debates;
- 6- Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre: aulas teóricas e práticas. Elaborar material didático para auxiliar na disciplina com diferencial inovador.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. COZZOLINO S. M. F. & COMINETTI, C. Bases Bioquímicas e Fisiológicas de Nutrição: Nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1ª ED. São Paulo, Manole, 2013.
2. Cozzolino S. M. F. Biodisponibilidade de Nutrientes. 5ª ED. São Paulo, Manole, 2015.
3. Gropper SS, Smith JL, Groff JL. Nutrição Avançada e Metabolismo Humano. São Paulo, Cengage Learning, 2011.
4. Whitney, E & Rolfes, SR. Nutrição: Entendendo os nutrientes. Cengage Learning, 10ª edição, volume 1, 342pag, 2008.
5. Azeredo, VB. Manual para elaboração de dieta básica para o indivíduo adulto saudável. CBJE, 1ª edição, 79 pag. 2009.
6. Dolinsky M. Manual Dietético para Profissionais. São Paulo, Roca, 2008.
7. Pinheiro ABV, Lacerda EMA, Benzecry EH, Gomes MCs, Costa VM. Tabela para avaliação de consumo alimentar em medidas caseiras. São Paulo. Editora Atheneu. 2008.
8. Tabela Brasileira de Composição de Alimentos, 4 edição, 2011.
9. Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA). Universidade de São Paulo (USP). Food Research Center (FoRC). Versão 6.0. São Paulo, 2017. Disponível em <http://www.fcf.usp.br/tbca/>.

Bibliografia Complementar

10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. 2014.
11. Institute of Medicine. Dietary Reference Intakes: applications in dietary assessment. National academy press, 2000. Disponível em: <https://www.nap.edu/catalog/9956/dietary-reference-intakes-applications-in-dietary-assessment>
12. Institute of Medicine. Dietary Reference Intakes for vitamin A, K, arsenic, boron, chromium, copper, iodine, iron, manganese, molybdenum, nickel, silicon, vanadium and zinc. National academy press, 2001.
13. Institute of Medicine. Dietary Reference Intakes of vitamin C, E, carotenoids and selenium. National academy press, 2000.
14. Institute of Medicine. Dietary Reference intakes for Thiamin, Riboflavin, Niacin, Vitamin B6, Folate, Vitamin B12, Panthothenic Acid, Biotin and Choline, 1998. Disponível em: <https://www.nap.edu/catalog/6015/dietary-reference-intakes-for-thiamin-riboflavin-niacin-vitamin-b6-folate-vitamin-b12-pantothenic-acid-biotin-and-choline>.
15. Institute of Medicine. Dietary Reference intakes for calcium and vitamin D, 2011.
16. Institute of Medicine. Dietary Reference intakes for water, potassium, sodium, chloride and sulfate, 2005.
17. PHILIPPI, S.T. & DE AQUINO R. C. Dietética: Princípios de uma alimentação saudável. 1ª ED. São Paulo, Manole, 2015.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA 2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 VCH
Departamento	Administração e Administração Pública 6 VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Gestão Organizacional Simulada VADA0004
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Laboratório de Gestão Simulada I e II
Professores vinculados ao Projeto	Murilo Alvarenga Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	21/06/2021 a 30/06/2021
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>1) Alunos dos Cursos Administração e Ciências Contábeis.</p> <p>2) Aprovação nas disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laboratório de Gestão Simulada I; - Métodos e Técnicas de Pesquisa; - Contabilidade Gerencial; - Fundamentos de Administração.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Relação de aprovação nas disciplinas referidas (histórico acadêmico). 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	- PROVA ESCRITA: 05/07/2021 (2ª feira), de 18h às 20h - Eliminatório - ENTREVISTA: 07/07/2021 (4ª feira), de 18h às 20h - Classificatório
Local de Realização	PROVA ESCRITA - On-line (Formulário Eletrônico) e ENTREVISTA 6 Meet E-mail: malvarenga@if.uff.br
Ementa relativa ao Projeto	O processo Gerencial e Tomada de Decisão, Jogos de Empresas como Ambiente de Educação e Pesquisa, Apuração de resultado através de lançamentos contábeis, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Métodos e Técnicas de Pesquisa.
Critérios de seleção	Prova escrita e Entrevista
Bibliografia indicada	OLIVEIRA, M. A.; SILVA, S. S. Gestão Estratégica na Prática: um laboratório para gestores. Curitiba. CRV, 2019 (Livro Texto) SAUAIA, A.C.A. Laboratório de Gestão: simulador, jogo de empresas e pesquisa aplicada. Ed. Manole, Barueri, SP, 2013. FEA/USP. Contabilidade Introdutória. São Paulo: Atlas, 2016. MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. São Paulo: Atlas, 2012. BATEMAN, THOMAS, S. ADMINISTRAÇÃO: NOVO CENÁRIO COMPETITIVO. São Paulo, 2ª edição, Atlas, 2015.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.

	Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	1º) Nota na disciplina Laboratório de Gestão Simulada I (VAD00054), persistindo o empate; 2º) Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
Data e local da divulgação dos resultados	Sistema de Monitoria 08/07/2021
Instâncias de recurso	1ª - Depto de Administração e Administração Pública ó VAD. 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 14 de junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento
#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA 2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 VCH
Departamento	Administração e Administração Pública 6 VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística 6 VADA0006
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Estatística I (VAD00056), Estatística Aplicada a Administração (VAD00019)
Professores vinculados ao Projeto	Pauli Adriano de Almada Garcia, Vanessa da Silva Garcia e Márcio Eustáquio Maria
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	Inscrições 21/06/2021 a 28/06/2021
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. • O candidato deverá ter cursado e sido aprovado em Estatística Aplicada à Administração (VAD00019) (ou equivalentes). • Ter noções de editoração de vídeos no Youtube. • Ter noções de uso de plataformas digitais para interações síncronas (Google Meeting).

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar atualizado constando os requisitos. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Até 30/06/2021, até às 18h, os candidatos deverão encaminhar um e-mail para vanessagarcia@id.uff.br informando seu e-mail @id.uff.br para que possa ser cadastrado no Google Classroom;</p> <p>- Em 01/07/2021, até às 18h, os candidatos deverão fornecer as informações demandadas nas atividades do Google Classroom (Histórico escolar e as declarações pertinentes);</p> <p>- Em 05/07/2021, entre 14h e 18h, os candidatos deverão realizar as atividades demandadas no Google Classroom;</p> <p>- Em 06/07/2021, até às 18h, divulgação do resultado das atividades propostas no Google Classroom.</p> <p>- Para os candidatos cuja média nas atividades propostas no Google Classroom for maior ou igual a 6,00 será agendada uma entrevista pelo Google Meeting, a ser realizada até 07/07/2021 às 17h.</p> <p>- Em 08/07/2021, até às 18h, divulgação do resultado final (Sistema de monitoria).</p>
Local de Realização	Google Classroom e Google Meeting (os candidatos receberão o endereço para acessar a plataforma)
Ementa relativa ao Projeto	<p>É Escalas (Nominal, Ordinal, Intervalar).</p> <p>É Análise Exploratória de Dados (Gráficos e Tabelas).</p> <p>É Amostragem 6 aleatória simples, estratificada, sistemática.</p> <p>É Medidas de Posição e de Variabilidade</p> <p>É Probabilidades 6 Axiomas das Probabilidades, Independência, Probabilidade Condicional, Teorema da Probabilidade Total, Teorema de Bayes.</p>

	<p>É Distribuições de Probabilidades Discretas e Contínuas.</p> <p>É Modelos de Probabilidades Discretos e Contínuos ó Bernoulli, Geométrica, Binomial, Poisson, Exponencial, Normal, t de student, F.</p> <p>É Distribuição Amostral.</p> <p>É Determinação do tamanho da amostra.</p> <p>É Testes de hipótese para amostra única: teste z, teste t, teste (qui-quadrado)</p> <p>É Testes de hipótese para duas amostras: (i) igualdade entre médias, com variâncias iguais, (ii) igualdade entre médias, com variâncias diferentes, (iii) igualdade de variâncias, (iv) igualdade entre proporções. Teste da média para várias amostras - Análise de Variância com fator único.</p> <p>É Modelos de regressão simples.</p> <p>É Análise de correlação.</p>
Critérios de seleção	A nota final do candidato será calculada considerando-se peso 7 para a média das atividades realizadas no Google Classroom, e peso 3 para a entrevista.
Bibliografia indicada	<ul style="list-style-type: none"> • Bussab, W. O. e Morettin, P. A. (2010). Estatística Básica, 6ªed, Editora Saraiva. • Silva, E. M., Silva, E. M., Gonçalves, V., Murolo, A. C. (1999). Estatística para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis ó Editora Atlas, 3º edição • Stevenson, W. J. (2001). Estatística Aplicada à Administração ó Editora Harbra.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	Em caso de necessidade de desempate será considerado o CR dos candidatos empatados. Em permanecendo o empate será considerado o candidato mais velho.
Data e local da divulgação dos resultados	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 18 de junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento
#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA 2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 VCH
Departamento	Administração e Administração Pública 6 VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Apoio ao Ensino de Métodos Quantitativos - VADA0007
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Métodos quantitativos aplicados I (VAD00047) e Métodos quantitativos aplicados II (VAD00034)
Professores vinculados ao Projeto	Vanessa da Silva Garcia, Pauli Adriano de Almada Garcia e Paulo André Dias Jacome
Vaga(s) Oferecida(s)	1 (uma)
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	Inscrições 21/06/2021 a 28/06/2021
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Ter cursado Métodos Quantitativos Aplicados I e Métodos Quantitativos Aplicados II ou Equivalentes (Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I e II). • Ter noções de editoração de vídeos no Youtube. • Ter noções de uso de plataformas digitais para interações síncronas (Google Meeting).

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar atualizado constando os requisitos. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Até 30/06/2021, até às 18h, os candidatos deverão encaminhar um e-mail para vanessagarcia@id.uff.br informando seu e-mail @id.uff.br para que possa ser cadastrado no Google Classroom;</p> <p>- Em 01/07/2021, até às 18h, os candidatos deverão fornecer as informações demandadas nas atividades do Google Classroom (Histórico escolar e as declarações pertinentes);</p> <p>- Em 05/07/2021, entre 14h e 18h, os candidatos deverão realizar as atividades demandadas no Google Classroom;</p> <p>- Em 06/07/2021, até às 18h, divulgação do resultado das atividades propostas no Google Classroom.</p> <p>- Para os candidatos cuja média nas atividades propostas no Google Classroom for maior ou igual a 6,00 será agendada uma entrevista pelo Google Meeting, a ser realizada até 07/07/2021 às 17h.</p> <p>Em 08/07/2021, até às 18h, divulgação do resultado final (Sistema de monitoria).</p>
Local de Realização	Google Classroom e Google Meeting (os candidatos receberão o endereço para acessar a plataforma)
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Funções • Limite e Continuidade • Derivada e Regras de derivação (Regra da Cadeia, da Soma, do Produto, Potência, da Razão etc.) • Máximos e Mínimos • Integração (Anti-derivada, Limite de uma soma - Riemann, Interpretação

	<p>Geométrica ó Área, Integração por Substituição de variáveis, Integração por partes);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções de duas variáveis independentes e lugares geométricos ó esfera, parabolóide, elipsóide, hiperbolóide. • Limites e continuidade envolvendo duas variáveis. • Derivadas Parciais. • Máximo e Mínimo de funções de duas variáveis e Multiplicadores de Lagrange. • Integrais Duplas.
Critérios de seleção	A nota final do candidato será calculada considerando-se peso 7 para a média das atividades realizadas no Google Classroom, e peso 3 para a entrevista.
Bibliografia indicada	<ul style="list-style-type: none"> • Leithold, Luiz (2001). Matemática aplicada à economia e administração, Editora Harbra. • Moretin, P.; Hazzan, S. e Bussab, W. O. (2010). Cálculo ó Função de uma e de várias variáveis, 2ªed, Editora Saraiva. • Munem, M. A. e Foulis, D. J. (1982). Cálculo I, Editora LTC. • Munem, M. A. e Foulis, D. J. (1982). Cálculo II, Editora LTC. • MORETTIN, Pedro. Cálculo: Funções de uma e várias variáveis. 3 ed. Editora Saraiva.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	Em caso de necessidade de desempate será considerado o CR dos candidatos empatados. Em permanecendo o empate será considerado o candidato mais velho.
Data e local da divulgação dos resultados	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i></p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 18 de junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento

#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA 2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 VCH
Departamento	Administração e Administração Pública 6 VAD
Título e Código do Projeto	VADA11 - Modelos e Ferramentas em Gestão - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00022 - FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E MODELOS DE GESTÃO VAD00052 - MODELOS DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO VAD00016 - EMPREENDEDORISMO VAD00028 - GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO VAD00038 - ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA VAD00090 - PROPRIEDADE INTELECTUAL VAD00197 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DA INOVAÇÃO I
Professores vinculados ao Projeto	Marcelo Gonçalves do Amaral
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	15 a 17/junho
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	1) O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação, 2) Ter cursado a disciplina VAD00022 - Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão ou VAD00038 - Administração Estratégica ou disciplinas similares em casos de alunos de grades anteriores com aproveitamento igual ou superior a 7,0 3) Ter CR igual ou superior a 7,0

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar para comprovar disciplinas já cursadas e CR 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	Dia 21 de junho de 2021 às 11h (Entrevista)
Local de Realização	Remoto. A ser informado por e-mail.
Ementa relativa ao Projeto	Visão Global da Administração. Tipos de Organização. Teorias: Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Modelo Japonês de Administração. O Processo Gerencial. Administração Virtual. Visão Holística.
Crítérios de seleção	Eliminatório e classificatório 6 mínimo de 7,0 1- Nota da disciplina VAD00022 - Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão ou VAD00038 - Administração Estratégica ou disciplina similar em casos de alunos de grades anteriores. 2- CR 6 mínimo 7,0 3- Entrevista 6 mínimo 7,0
Bibliografia indicada	CHIAVENATO, I. (2014). Introdução à Teoria Geral da Administração. 9a. Ed. Barueri, SP: Manole. DORNELAS, J. C. A. (2008). Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Elsevier. HITT, M.; IRELAND, R.; HOSKISSON, R. (2008). Administração

	Estratégica. Thomson Learning. MAXIMIANO, A. C. A. (2017). Teoria Geral da Administração. 8a Ed. São Paulo: Atlas. MINTZBERG, H.; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. (2000). Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Bookman: Porto Alegre. PORTER, M. E. (1986). Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência. Rio de Janeiro: Elsevier Campus.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Crítérios de desempate (com pontuação)	Nota da Entrevista
Data e local da divulgação dos resultados	21 de junho de 2021, a partir das 17h, pelo Sistema de Monitoria
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública 6 VAD. Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de ___ dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade 6 landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 11 de junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento
#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA 2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 VCH
Departamento	Administração e Administração Pública 6 VAD
Título e Código do Projeto	VADA0012 6 MOOC para Gerenciamento de Projetos
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Gestão de Projetos 6 VAD00027
Professores vinculados ao Projeto	Ricardo Thielmann
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022
INSCRIÇÃO	
Período	21/06/2021 a 23/06/2021
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. Ter cursado (a) e ter sido aprovado(a) na Disciplina de Gestão de Projetos 6 VAD00027
DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico Escolar atualizado. 	
DA SELEÇÃO	
Data e Horário	24/06/2021 6 14:00 horas às 16:00 horas 6 Prova Escrita Individual. A prova escrita individual acontecerá no Google Classroom na sala virtual de <i>Código da turma</i> : fqj57a5 - <i>Link do Meet</i> https://meet.google.com/lookup/bwb5u24t5d 24/06/2021 6 17:00 horas 6 Divulgação do Resultado da prova escrita individual e da classificação provisória, para realização da entrevista individual. 25/06/2020 6 19:00 horas 6 Entrevista Individual com candidatos classificados nas etapas eliminatórias e classificatórias. A agenda das entrevistas seguirá a classificação provisória. O primeiro classificado a entrevista irá ocorrer às 19:00 horas e terminará às 19:25 horas. O segundo classificado, a entrevista irá iniciar às 19:30 horas e assim sucessivamente. Link para acesso para a entrevista: https://meet.google.com/lookup/bwb5u24t5d 28/06/2021 6 Divulgação final dos Resultados.
Local de Realização	Prova Escrita Individual 6 Será realizada via Google Classroom no link informado Entrevista Individual 6 Será realizada via Google Meet no link informado
Ementa relativa ao Projeto	O que é um projeto. Importância do projeto. As origens, os tipos, as finalidades e as etapas de elaboração de um projeto. Características do ciclo de vida do projeto. Fases de desenvolvimento de um projeto. A gerência por projetos. A gerência do escopo do projeto. A gerência do prazo do projeto. A gerência das aquisições do projeto. A formação da equipe de projeto. A gerência dos custos de projeto. A gerência da qualidade de projeto. A gerência da comunicação de projeto. A gerência de riscos de projeto. Ferramentas para gerenciamento de projetos. A técnica de elaboração de projetos de viabilidade. Aspectos administrativos e legais, econômicos, técnicos e financeiros. Elaboração e análise de projetos de viabilidade. Análise de roteiros para elaboração de projetos para obtenção de benefícios financeiros, fiscais e cambiais.
Critérios de seleção	a) Prova Escrita Individual 6 Eliminatória 6 Valor: até 10 (dez) pontos. Para que o aluno seja selecionado na primeira etapa, a nota mínima para aprovação será igual a 7,00 (sete) pontos.

	<p>b) Nota na disciplina de Gestão de Projetos ó classificatória ó Valor: até 10 (dez) pontos.</p> <p>c) CR ó Classificatória - Valor: até 10 (dez) pontos</p> <p>d) Entrevista ó Classificatória - Valor: até 10 (dez) pontos</p> <p>A média final será feita considerando uma média simples dos critérios de seleção.</p>
Bibliografia indicada	<p>a) CLEMENTS, James P. GIDO, Jack. Gestão de Projetos. São Paulo: Cengage Learning, 2013.</p> <p>b) OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Administração de Projetos: melhores práticas para otimizar resultados. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>PMBOK Guide. PMBOK - Project Management Body of Knowledge, Project Management Institute, New York, 2014.</p>
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	<p>Em caso de empate na classificação será realizada pela ordem, a partir dos seguintes critérios de desempate:</p> <p>a) A maior nota na prova escrita individual;</p> <p>b) A maior nota na disciplina de Gestão de Projetos;</p> <p>c) A maior nota no CR;</p> <p>d) O mais idoso.</p>
Data e local da divulgação dos resultados	28/06/2021 Sistema de Monitoria
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i></p>
DA ACEITAÇÃO DA VAGA	
<p>Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de ___ dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.</p>	
DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	
<p>Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso.</p> <p>Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.</p>	

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 16 de junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento
#####

**EDITAL 2021 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - MOT**

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 6 Centro: Ciências Médicas.

1.2 6 Unidade: Faculdade de Odontologia.

1.3 6 Departamento: Odontotécnica (MOT).

1.4 - Título do Projeto: **MOTP0023 - MONITORIA VOLUNTÁRIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE REMOVÍVEL TOTAL**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

PRÓTESE REMOVÍVEL TOTAL

1.6 - Professores Orientadores vinculada ao Projeto:

Alexandre B. Elias

Carlos Alexandre Lopes

Flávio Queiroz Henriques

1.7 - Número de vaga oferecida: **2 (duas) vagas para monitoria voluntária.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 6 Período: 22/06/2021 até 24/06/2021.

2.2 - Endereço eletrônico para a inscrição: odontomot@gmail.com

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento do pré-requisito: ter cursado a Disciplina de Prótese removível
- Carta de motivação;
- Histórico Escolar.

Os comprovantes deverão ser enviados para o e- mail: alexandreelias@id.uff.br, até dia 24/6/2021

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O PROCESSO SELETIVO INCLUIRÁ, EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

- a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remotasíncrona
- b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina de prótese removível total
- c) uma avaliação baseada na carta de motivação enviada pelos dos candidatos;
- d) uma entrevista realizada de forma remota síncrona.

4.2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- Sexta-feira, 25 de junho · 14:00h até 17:00h.

- PLATAFORMA GOOGLE MEET - Link da videochamada: <https://meet.google.com/hwn-zapn-dhu?authuser=0>

4.3. OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto objetiva a participação do discente em atividades pré-docentes e de elaboração de material didático na área de prótese removível total, favorecendo uma melhor compreensão, por parte do aluno de graduação, de todo o conteúdo científico da disciplina, e o aperfeiçoamento técnico somado ao treinamento didático-pedagógico com vistas à docência.

4.4- EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO.

- Planejamento em Prótese Removível Total
- Moldagens
- Plano de orientação
- Montagem de dentes
- Fase laboratorial de confecção das próteses removíveis totais

4.5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

4.5.1 - A seleção se dará pela soma da avaliação teórica, Histórico, Carta de motivação e Entrevista.

4.5.2 6 Aprovação e Classificação

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00(sete) no processo seletivo.

- A classificação dos aprovados ocorrerá obrigatoriamente em ordem decrescente das notasmédias finais.

4.5.3 - Critério de desempate: Maior nota final(média da teórica e laboratório) na disciplina .

4.6- DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail, no dia 28 de junho de 2021.

5- BIBLIOGRAFIA INDICADA.

- TURANO LM; TURANO JC; TURANO MVB. **Fundamentos de prótese total.** 9ª Ed. Santos Ed., 2010. 569 p.
- TELLES D. **Prótese total: convencional e sobre implantes.** São Paulo: Santos Ed. 2009. 492 p.
- CUNHA VPP; MARCHINI L. **Prótese total contemporânea na reabilitação bucal.** São Paulo: Santos Ed., 2007. 277p.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao departamento de odontotécnica(MOT) através do e-mail odontomot@gmail.com . Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Odontotécnica (odontomot@gmail.com) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 02 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.**

Niterói, 21 de junho de 2021.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEx/UFF N° 011, DE 21 DE JUNHO DE 2021

1. Considerando o constante do processo nº 23069.156017/2021-64;
2. Considerando o atendimento da diligência, solicitada pelas Câmaras Especializadas do CEPEx, em 09/06/2021, pela Faculdade de Educação, em 14/06/2021, e parecer favorável da Relatora, em 18/06/2021; e
3. Considerando que a apresentação da defesa será em 27/06/2021, data que precede a reunião do CEPEx de 30/06/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, **ad referendum**, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Margareth Martins de Araújo ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Educação, da Faculdade de Educação.:

TITULARES:

Ronaldo Rosas Reis (UFF)
Adilson Florentino da Silva (UNIRIO)
Nailda Marinho da Costa (UNIRIO)
Romualdo Rodrigues Palhano (UNIFAP)
Malvina Tania Tuttman (UNIRIO)

SUPLENTES:

Ana Lúcia Guedes Pinto (UNICAMP)
Antônio Carlos Gomes (UFES)

Art. 2º - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 21 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 106, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o recurso administrativo interposto por
Matheus Thomaz da Silva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151385/2021-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Matheus Thomaz da Silva e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 107, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o recurso administrativo interposto por
Lúcia Maria da Silva Soares.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155842/2020-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Lúcia Maria da Silva Soares e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N.º 108, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para a carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), na área de conhecimento: Pneumologia, do Departamento de Medicina Clínica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003393/2020-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **Pneumologia**, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, no qual não houve candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 109, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de aprovação de Plano de Contingência para prova prática e presencial do Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002229/2021-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a solicitação de aprovação de Plano de Contingência para prova prática e presencial do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, área de conhecimento: Bacteriologia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 110, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Mauricio dos Santos Sgarbi Goulart, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, em caráter excepcional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010637/2019-33,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor Mauricio dos Santos Sgarbi Goulart, lotado no Departamento de Engenharia Civil, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N° 111, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o recurso acerca de reprovação em Estágio Probatório interposto por Ivan Ducatti.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do Processo n° 23069.000150/2020-86, e

Considerando a Diligência requerida à CPPD pelas Câmara Especializadas do CEPEx, em 31 de março de 2021;

Considerando a resposta proferida pela CPPD, em 22 de abril de 2021, em especial seu item 2, conforme a seguir: ò2. o processo n° 23069.004145/2018-28 nunca retornou a esta Comissão; no entanto, teve suas pendências novamente registradas no despacho indicado acima, do processo n° 23069.004460/2018-55, que seguiu apontando a permanência das seguintes exigências:

- a. assinatura pelo interessado e pela chefia e aprovação pelos Departamentos do Plano de Trabalho de EP;
- b. assinatura dos relatórios circunstanciados de atividades do docente dos períodos de 12, 24 e 32 meses, além da revisão do teor destes documentos;
- c. RADs atualizados dos 03 anos devidamente assinados pelo interessado, aprovados em plenária departamental e assinados pela Chefia imediata.
- d. avaliação do discente conforme determina o item VI do art. 24 da Lei N° 12.772/2012;
- e. revisão dos pareceres de mesmo teor e que aprovam atividades que o professor declaradamente informou não haver realizado; e
- f. informação sobre os três meses que esteve o professor no Departamento de História (GHT)ö;

Considerando a possibilidade jurídica da administração pública promover despacho visando sanar eventuais vícios formais e materiais, quando possível, nos autos dos processos administrativos, à luz do art. 2º da Lei n° 9.784/1999, em especial em seu parágrafo único, incisos VI, VIII e IX, cujo teor se transcreve: òArt. 2º. (...) Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...) VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; (...) VIII ó observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados; IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados; (...)ö;

Considerando que o requerente obteve aprovação satisfatória em suas avaliações de 12 e 24 meses no Departamento de Ciências Humanas, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior;

Considerando que o recurso foi apreciado pelo Departamento de Segurança Pública, e que a aprovação do Relatório de Estágio Probatório foi deferida;

Considerando o teor da Nota n° 00077/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, NUP 23069.000150/2020-86, exarada em 07 de junho de 2021, que prescreve: ò(...) Pelo exposto, escudando-me no princípio da eficiência, princípio este previsto na Constituição Federal, o qual impõe à Administração Pública o dever de evitar o desperdício e a falha, manifesto meu entendimento no sentido de que o Parecer Final conclusivo sobre o Estágio Probatório do Professor Ivan Ducatti referente ao período completo dos 32 meses sob avaliação, bem assim sua aprovação unânime pelo Colegiado do Departamento de Segurança Pública, do Instituto de Estudos Comparados em administração de Conflitos da UFF, demonstram a observância da legislação relativa à avaliação do Estágio Probatório, art. 24 da Lei N° 12.772/2012 e art. 20 da Lei N° 8.112/1990, razão pela qual pugno pela restituição do NUP ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para prosseguimentoö; e

Considerando a aprovação em Plenária do CEPEX, ocorrida em 16 de junho de 2021, do parecer favorável de homologação de estágio probatório do docente Ivan Ducatti, após o recurso interposto pelo requerente e, a necessidade de sanar os vícios formais indicados pela CPPD.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso acerca de reprovação em Estágio Probatório interposto por Ivan Ducatti e dar-lhe provimento.

Art. 2º - Sanar os vícios formais apontados pela CPPD.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 112, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Marcelo Cerqueira Cesar Filho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155193/2021-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, obtido por Marcelo Cerqueira Cesar Filho, junto à Universidad del Cine, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 113, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de José Felipe Cornejo Ormena.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155541/2021-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em História - Licenciatura, obtido por José Felipe Cornejo Ormena, junto à Universidad de Santiago de Chile, no Chile, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 114, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o recurso acerca de seleção para Mestrado em Clínica Odontológica interposto por Bruno Pires Miranda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004660/2016-46,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso acerca de seleção para Mestrado em Clínica Odontológica interposto por Bruno Pires Miranda e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 115, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de mudança de habilitação requerida por Luiz Fernando dos Prazeres Reis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000814/2021-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir o pedido de mudança de habilitação do Curso de Graduação em Física/Licenciatura para o Curso de Graduação em Física/Bacharelado, requerido por Luiz Fernando dos Prazeres Reis.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 116, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a correção do apostilamento nº 3 do Projeto: Reestruturação da Editora Universitária - EDUFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.159692/2019-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a correção do apostilamento nº 3 do Projeto: Reestruturação da Editora Universitária ó EDUFF, tendo em vista estar em desacordo com o Artigo 3º, inciso 2º da Resolução CEPEX nº 26/2017, que prevê a participação de no mínimo 2/3 de pessoas vinculadas à UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 117, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Graduação em Administração Pública - Grau: Bacharelado ó modalidade: Ensino a Distância - EAD ó Consócio CEDERJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002399/2021-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Administração Pública ó Grau: Bacharelado, Modalidade: Ensino a Distância ó EAD compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, disciplinas eletivas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**FORMAÇÃO BÁSICA**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Administração	1.1 - Teorias da Administração I
2. Ciências Contábeis	2.1- Contabilidade Geral
3. Ciências Econômicas	3.1- Economia Brasileira 3.2- Introdução à Economia 3.3- Macroeconomia
4. Ciências Jurídicas	4.1- Direito Administrativo 4.2- Instituições de Direito Público e Privado
5. Filosofia e Ciência Política	5.1- Cidadania e Direitos Sociais no Brasil 5.2- Ciência Política I 5.3 -Filosofia e Ética
6. Psicologia e Comportamento	6.1- Psicologia Organizacional
7. Sociologia e Antropologia	7.1- Métodos e Técnicas de Estudos 7.2- Sociologia Organizacional

FORMAÇÃO PROFISSIONAL**CONTEÚDO DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1. Administração Financeira e Orçamentária	1.1- Orçamento Público 1.2 - Teoria das Finanças Públicas
2. Administração Pública	2.1- Administração Pública 2.2 - Administração Pública Brasileira 2.3 - Análise e Avaliação de Políticas Públicas 2.4 - Auditoria e Controladoria 2.5 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público 2.6 - Cooperação Internacional 2.7 - Decisão e Informação na Gestão Pública 2.8 - Empreendedorismo Governamental 2.9 - Gestão da Qualidade do Setor Público 2.10 - Gestão de Redes e Cooperação na Esfera Pública 2.11 - Gestão Social e Participação Popular 2.12 - Governo Eletrônico 2.13 - Inovação na Administração Pública 2.14 - Licitação, Contratos e Convênios 2.15 - Regulação dos Serviços Públicos 2.16 - Planejamento Governamental 2.17 - Políticas Públicas
3. Estágio Supervisionado	3.1 - Estágio Curricular Supervisionado I 3.2 - Estágio Curricular Supervisionado II 3.3 - Estágio Curricular Supervisionado III
4. Gestão de Recursos Humanos	4.1 - Gestão de Pessoas no Setor Público
5. Gestão de Operações	5.1 - Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
6. Matemática e Estatística Aplicada	6.1 - Estatística Aplicada à Administração 6.2 - Matemática Financeira I 6.3 - Matemática para Administradores
7. Teoria das Organizações	7.1 - Estratégica nas Organizações Públicas 7.2 - Gestão de Projetos Públicos 7.3 - Gestão Ambiental e Sustentabilidade 7.4 - Gestão do Conhecimento 7.5 - Negociação e Arbitragem 7.6 - Organização, Sistemas e Métodos 7.7 - Responsabilidade Social e Terceiro Setor

8. Trabalho de Conclusão de Curso	8.1 - Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração 8.2 - Métodos e Técnicas de Estudos 8.3 - Trabalho de Conclusão de Curso I 8.4 - Trabalho de Conclusão de Curso II
-----------------------------------	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Administração Pública	1.1 - Temas Contemporâneos da Gestão Pública I 1.2 - Temas Contemporâneos da Gestão Pública II 1.3 - Temas Contemporâneos da Gestão Pública II
2. Nivelamento	2.1 - Introdução à Educação a Distância

Art. 3º- São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	FORMAÇÃO BÁSICA	DISCIPLINAS
1. Administração Pública	1.1 - Marketing e Sociedade	
2. Ciências Jurídicas	2.1 - Direito e Legislação Tributária	
3. Libras	3.1 - Libras I	
4. Redação e Comunicação	4.1 - Redação Oficial I	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Administração Pública	1.1 - Tópicos Especiais de Gestão Municipal
2. Gestão de Operações	2.1 - Gestão de Operações e Logística I

Art.4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

ATIVIDADES

1. Atividades Complementares

1.1 - Atividades Complementares

23069.002399/2021-15

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo total de **3.120 horas**, assim distribuídas: 2.850 horas de disciplinas obrigatórias; 90 horas de disciplinas optativas; 60 horas de disciplinas eletivas e ainda, 120 horas de atividades complementares.

§1º ó Das 2.850 horas de disciplinas obrigatórias, 660 horas integram o Núcleo de Formação Básica, 2.070 horas o Núcleo de Formação Profissional, 120 horas o Núcleo de Formação Complementar.

§2º ó Da carga horária dedicada ao cumprimento de disciplinas obrigatórias são destinados um total de 180 horas para o cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado e 120 horas ao Trabalho de Conclusão de Curso que será desenvolvido nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 6º - A carga horária total será de 3.120 horas com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 08 semestres
- b) Máxima: 12 semestres.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 38/2021, de 19 de junho de 2021.**

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento de Licitação para contratação de serviços de manutenção em Geradores.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158362/2021-32,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Geradores de energia da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Nilo José Ribeiro Pinto	1734874	Integrante Solicitante
Igor Dias de Souza	1969062	Integrante Administrativo
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465175** e o código CRC **A2ED8F56**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 642 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002516/2021-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **WAGNER MOREIRA LUPINACCI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. ,2246300, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Geologia e Geofísica**, do Instituto de Geociências , designado pela Portaria n°. 62.678 de 18/12/2018, publicada no D.O.U. de 20/12/2018. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100642A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26909-2597 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 643 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica, do Instituto de Geociências ; e

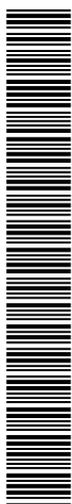
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002516/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar WAGNER MOREIRA LUPINACCI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2246300, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica**, do Instituto de Geociências .

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100643A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 644 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica, do Instituto de Geociências ; e

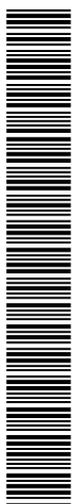
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002516/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FRANCISCO ROMERIO ABRANTES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3160934, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Geologia e Geofísica, do Instituto de Geociências .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100644A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 649 de 15 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

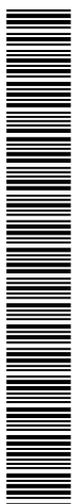
Considerando o que consta no processo n° 23069.002330/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ALBERTO PAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1519744, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em nível de Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100649A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

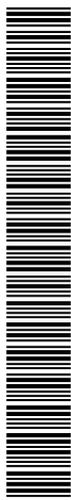
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 683 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100683A



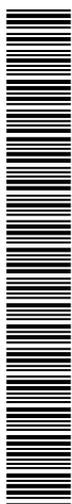
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27010-7797 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2255857	23069.155320/2021-40 Mariana da Cunha Teixeira de Souza	ASSISTENTE - A2	C - (ADJUNTO)	01	20.04.2021
02	3043869	23069.157813/2021-14 Dianne Scherly Varela de Medeiros	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	04.05.2021



UFFPPE202100683A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27010.137164-7653 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

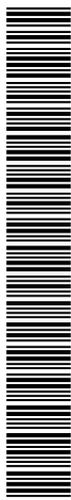
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 684 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100684A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27011-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1802612	23069.162398/2020-30 Nestor Norio Oiwa	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	28.05.2021
02	1211036	23069.154691/2021-12 David Augusto Fernandes	2019 / 2021	C	ADJUNTO	03	27.05.2021
03	1023628	23069.156088/2021-67 Raquel Guilherme de Lima	2019 / 2021	A	ADJUNTO	02	17.05.2021
04	1570022	23069.155264/2021-43 Tatiana Pequeno da Silva	2019 / 2021	C	ADJUNTO	03	12.03.2021
05	2649260	23069.163334/2020-56 Angela Maria do Couto Martins	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	25.01.2021
06	1517324	23069.156838/2021-09 Pedro Sussekind Viveiros de Castro	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	04	21.07.2021



UFFPPE202100684A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27011.137167-1943 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

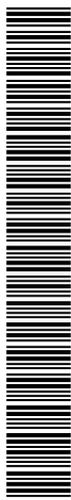
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 685 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100685A



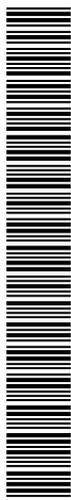
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27013-2231 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3045009	23069.150711/2021-78 Vania Mayumi Nakajima	14.05.2021



UFFPPE202100685A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27013.137186-2815 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 686 de 18 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

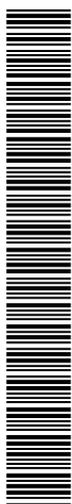
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002583/2021-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE RENATO SANT ANNA PORTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2328486, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100686A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 687 de 18 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

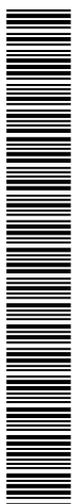
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002583/2021-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RENATA LOPES COSTA PRADO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2280340, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Educação de Angra dos Reis**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100687A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

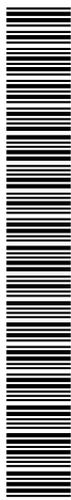
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 688 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100688A



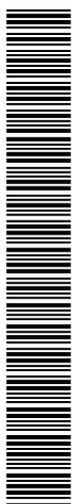
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27016-4319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	4030007	23069.154850/2021-71 Elisabete Goncalves de Souza	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	18.05.2021
02	3260250	23069.155330/2020-02 Luciana Rezende Thomaz dos Santos	2018 / 2020	C	ADJUNTO	01	04.06.2020



UFFPPE202100688A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

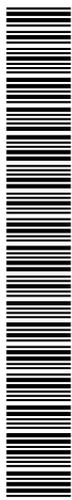
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 693 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100693A



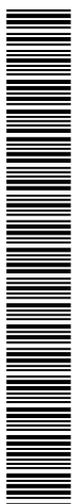
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27020-6584 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	SIAPE	Processo Nome	Retribuição p/ Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Nível	Classe	Denominação	
01	2890781	23069.156153/2021-54 Simone Manhaes Areas Merida	DOUTORADO	1	C	ADJUNTO	28.04.2021



UFFPPE202100693A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27020.137236-4072 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 698 de 21 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo n° 23069.002592/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 08/07/2021, MAINA BERTAGNA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2534336, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100698A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 699 de 21 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

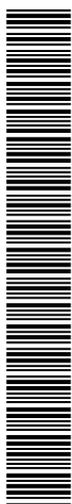
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002592/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 08/07/2021*, **CLARISSA BASTOS CRAVEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2140575, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100699A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 700 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria de Pessoal/UFF n° 609 de 11/06/2021 publicada no BS/UFF n° 108, de 15 de junho de 2021, Seção IV, pág. 83, que retificou, em parte, o anexo à Portaria a n° 549 de 01/06/2021, publicada no BS/UFF n° 103 de 08/06/2021 (seção IV, págs. 092 e 093). Tal decisão motiva-se pelo fato de a Portaria de Pessoal/UFF n° 609 de 11/06/2021 ter sido publicada com erros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

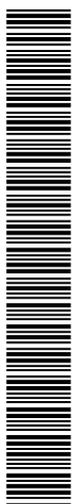
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27027-4377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202100700A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

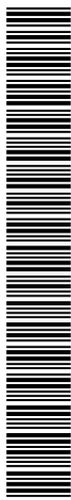
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 701 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100701A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26298-4639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE ENSINO TECNICO E TECNOLOGICO COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Aceleração	Nível	
01	1949915	23069.153330/2020-60 Lorelay Brandao Facanha	DI-02	DIII	01	28/01/2020



UFFPPE202100701A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26298.137267-9085 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

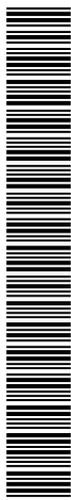
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 702 de 21 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100702A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27028-7431 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	SIAPE	Processo Nome	Retribuição p/ Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Nível	Classe	Denominação	
01	1348134	23069.159738/2020-45 Ruiz Simonato Alonso	Doutorado	1	C	ADJUNTO	15/03/2021



UFFPPE202100702A

